



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI O 'PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO AVC - ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL', NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de São Caetano do Sul, o "Programa de Prevenção ao AVC - Acidente Vascular Cerebral", com a finalidade de desenvolver ações de prevenção e recuperação de pacientes vítimas de acidentes vasculares cerebrais.

Art. 2º. São objetivos do programa de Prevenção ao AVC - Acidente Vascular Cerebral:

I - promover ações educativas sobre AVCs;

II - realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos da doença;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

III - efetuar o encaminhamento das pessoas propensas a sofrer acidentes vasculares cerebrais para consultas com especialistas;

IV - promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco.

Art. 3º. As ações pertinentes ao "Programa de Prevenção ao AVC - Acidente Vascular Cerebral" poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção a saúde.

Art. 4º. O Poder Executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins, para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, instituições de saúde, de ensino superior, Conselho Regional de Medicina e Academia Brasileira de Neurologia.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O site do Conselho Federal de Medicina afirma que, no Brasil, a principal causa de morte são as doenças cardiovasculares, com o AVC representando 1/3 deste total. Aduz ainda que dentre os principais fatores de risco do AVC destacam: idade avançada, hipertensão arterial, tabagismo, diabetes, colesterol elevado e outros.

Entretanto, grande parte da população ignora esta realidade, como também as condições e procedimentos de como se prevenir e combater o AVC.

É com esse intuito que apresento este Projeto de Lei, visando conscientizar a população sobre os riscos desta doença e como se informar dos meios para evitá-la.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Trata-se de matéria relevante e de grande interesse público, motivo pelo qual solicito o apoio dos meus Nobres Pares, para que possamos aprovar este Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 06 de maio de 2020.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(CÉSAR OLIVA)
VEREADOR